MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.111/96

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA NO BAIRRO JK DE RUA RICARDO ALEXANDRE MILAGRES.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua **RICARDO ALEXANDRE MILAGRES** , a via pública que se inicia ao lado do nº 535 da Rua Amintas Junqueira na confluência da Rua André Luís e termina ao lado do Estande do Tiro e do Horto Florestal, no Bairro JK.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal